



2020/2216(INI)

30.3.2021

PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

sobre o tema «Construir o futuro digital da Europa: eliminar obstáculos ao funcionamento do mercado único digital e melhorar a utilização da inteligência artificial para os consumidores europeus»
(2020/2216(INI))

Relatora de parecer: Maria da Graça Carvalho

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a utilização de todo o potencial das competências digitais femininas pode contribuir significativamente para impulsionar a economia europeia, especialmente tendo em conta que existe cerca de 1 milhão de vagas na Europa para especialistas digitais, que 70 % das empresas têm atrasado os investimentos por não conseguirem encontrar pessoas com as competências digitais certas¹ e que, em algumas categorias profissionais, mais de 90 % dos empregos exigem tipos específicos de competências digitais²;
1. Recorda que as mulheres estão sub-representadas no setor das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e que existe um fosso digital entre homens e mulheres nas tecnologias digitais, que coloca as mulheres em desvantagem; recorda, além disso, que as mulheres representam 36 % dos licenciados no domínio da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM), 30 % da mão de obra tecnológica, designadamente 22 % no domínio da IA, e 17 %³ dos especialistas em TIC na Europa, que a economia da UE seria reforçada em 16 mil milhões de euros⁴ por ano se as mulheres diplomadas em tecnologia seguissem para empregos na área digital ao mesmo ritmo que os homens, e que, para combater os estereótipos de género, que influenciam grandemente a escolha das matérias de estudo e dos percursos profissionais, bem como o enviesamento de género na IA e nos produtos, que se manifesta na conceção, nos dados inseridos e no uso dado aos sistemas de IA, é necessário promover a igualdade de género no mercado único digital, que contribuirá para colmatar o fosso digital entre os géneros;
 2. Refere que 30 % dos empresários na UE são mulheres, mas que estas recebem apenas 2 % do financiamento não bancário disponível⁵, o que torna mais difícil a sua participação na economia digital;
 3. Recorda que o setor das TIC possui a percentagem mais elevada de conselhos de administração constituídos apenas por homens e congratula-se com a intenção da Comissão de encorajar a adoção da proposta de 2012 da diretiva relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não executivo das

¹ Relatório da Comissão, de 17 de junho de 2020, sobre o impacto das alterações demográficas (COM(2020)0241).

² Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência» (COM(2020)0274).

³ Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025» (COM(2020)0152).

⁴ <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/women-digital-0>

⁵ Fackelmann, S. e De Concini, A., *Funding women entrepreneurs: How to empower growth* [Financiamento de mulheres empreendedoras: como capacitar o crescimento], relatório do serviço de assessoria em matéria de financiamento da inovação (Innovation Finance Advisory) para a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento, 29 de junho de 2020.

empresas cotadas em bolsa e medidas conexas (Diretiva Mulheres nos Conselhos de Administração);

4. Sublinha que o Inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais sobre a violência contra as mulheres mostra que foi comunicado um número elevado de casos de assédio sexual em estabelecimentos de ensino CTEM, nomeadamente em escolas, universidades e locais de trabalho, o que exclui ainda mais as mulheres do setor;
5. Sublinha que a igualdade de género é um princípio fundamental da UE e deve refletir-se em todas as suas políticas; apela a que o papel fundamental das mulheres na consecução da estratégia digital europeia seja reconhecido em consonância com os objetivos em matéria de igualdade de género; relembra que a participação das mulheres na economia digital é crucial para moldar uma sociedade digital próspera e para impulsionar o mercado interno digital da UE; sublinha a importância de assegurar a integração da perspectiva de género e de desenvolver indicadores para a educação digital a todos os níveis, na Estratégia para o Mercado Único Digital e no setor da IA, bem como na sensibilização das mulheres para a formação e os cargos relacionados com a economia digital e para as oportunidades que estes representam;
6. Insta a Comissão a continuar a dar resposta às disparidades entre homens e mulheres através de uma abordagem a vários níveis no setor das TIC e a estabelecer políticas para avaliar plenamente as causas e os fatores subjacentes a fenómenos como os estereótipos de género, a discriminação ou a criação de ambientes de trabalho e aprendizagem adequados, a aumentar a participação das mulheres nas CTEM e na IA e a defender medidas a todos os níveis de educação e emprego no setor digital, nomeadamente através da criação de sistemas de mentoria com mulheres que sejam exemplos inspiradores para crianças de tenra idade, apoiando a aprendizagem ao longo da vida e os programas de formação para impulsionar as suas competências digitais, dedicando especial atenção às idosas, facilitando o acesso aos serviços, bem como o acesso a financiamento e instalações para investigação e ao teletrabalho, em particular nas zonas rurais em que a pandemia de COVID-19 tornou clara a falta de acesso à Internet e às tecnologias e infraestruturas digitais; apela a que a IA seja tida em consideração sob uma perspectiva de género aquando do desenvolvimento de políticas e de legislação e, se necessário, a que a legislação em vigor seja adaptada, designadamente os programas da UE;
7. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem mais oportunidades de financiamento destinadas às empresárias, a fim de garantir que estas gozem de igualdade de oportunidades para competir no mercado único digital, e destinadas a políticas que visem libertar e apoiar o potencial de empreendedorismo das mulheres, bem como a alargarem a Rede Europeia de Investidores Providenciais e a Rede Europeia de Mentores para Empresárias; insta a Comissão a assegurar a plena aplicação da Declaração ministerial de compromisso sobre as mulheres no domínio digital;
8. Insta a Comissão a apoiar os Estados-Membros na tomada de medidas necessárias para garantir que as mulheres possam beneficiar das oportunidades que o teletrabalho pode proporcionar, permitindo-lhes trabalhar a partir de casa e obter um equilíbrio efetivo entre as suas responsabilidades enquanto profissionais remuneradas e enquanto

cuidadoras, garantindo a aplicação eficaz da Diretiva Equilíbrio Trabalho-Vida⁶, a fim de assegurar a distribuição equitativa das responsabilidades de prestação de cuidados nas famílias, bem como a igualdade de acesso das mulheres ao necessário sistema de proteção social e de acolhimento de crianças; solicita uma avaliação do impacto do teletrabalho, em particular no que diz respeito ao horário de trabalho, ao isolamento social, à separação entre vida profissional e privada e à pressão psicológica;

9. Apela a que, no respeitante a medidas no domínio do emprego, o Conselho desbloqueie e aprove a Diretiva Mulheres nos Conselhos de Administração; exorta os Estados-Membros a transporem e aplicarem integralmente a Diretiva Equilíbrio Trabalho-Vida; apela a que a Comissão e os Estados-Membros diminuam as disparidades de género na economia digital através de medidas específicas, designadamente a atribuição de fundos europeus para financiar projetos liderados por mulheres no setor digital, a promoção de um número mínimo de investigadoras participantes em projetos de TIC, cursos de formação para os departamentos de Recursos Humanos sobre preconceitos discriminatórios inconscientes em razão de género para promover um recrutamento equilibrado em termos de género, a adoção de políticas e/ou orientações em matéria de contratos públicos sobre a aquisição de serviços TIC a fornecedores que apliquem o equilíbrio de género nas suas empresas e conselhos de administração e a facilitação da distribuição de fundos europeus a empresas que tenham em conta critérios de equilíbrio de género;
10. Apoia firmemente as iniciativas da Comissão de sensibilização para as oportunidades digitais, como a abordagem «sem mulheres não há painel», a Semana Europeia da Programação, as coligações para a criação de competências e emprego na área digital, o Prémio da UE para Mulheres Inovadoras, as iniciativas #SaferInternet4EU (uma Internet mais segura para a UE) levadas a cabo em toda a Europa, a Nova Agenda de Competências para a Europa e perspetivas de aprendizagem ao longo da vida;
11. Entende que a IA pode contribuir significativamente para ultrapassar a discriminação em razão do género e dar resposta aos desafios enfrentados pelas mulheres, promovendo a igualdade de género, desde que seja desenvolvido um quadro jurídico e ético adequado, que sejam eliminados preconceitos conscientes e inconscientes e que sejam respeitados os princípios da igualdade de género; destaca a falta de diversidade nas equipas de criadores e engenheiros do setor da IA e a importância de utilizar dados desagregados por género no desenvolvimento de produtos, normas, algoritmos e aplicações de IA; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que a IA seja desenvolvida de uma forma que respeite e promova a igualdade; incentiva os intervenientes relevantes a trabalharem na prevenção de preconceitos e estereótipos culturais e de género, a disponibilizarem formação a empregadores, trabalhadores e professores, e a promoverem a participação das mulheres, juntamente com equipas diversificadas de intervenientes sociais fundamentais, na conceção, desenvolvimento e implementação de algoritmos, aprendizagem automática, processamento de linguagem natural e aplicações de IA;
12. Insta a Comissão a apresentar um quadro regulamentar que aborde o preconceito, a

⁶ Diretiva (UE) 2019/1158 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho (JO L 188 de 12.7.2019, p. 79).

discriminação injustificada e as desigualdades inerentes aos sistemas de IA de alto risco, incluindo os sistemas biométricos; apela a uma maior diversidade através de uma abordagem intersectorial e do equilíbrio de género entre os criadores de IA, bem como a formação suficiente e qualificada dos criadores de IA em matéria de transparência, discriminação, estereótipos baseados no género, origem racial e étnica e preconceitos culturais;

13. Manifesta preocupação pelo facto de a disparidade de género em termos de competências digitais colocar as mulheres em desvantagem nos mercados digitais emergentes; frisa a importância de capacitar os consumidores, em particular as mulheres, através do ensino de competências básicas no domínio das TIC e do lançamento de campanhas de sensibilização, de forma a permitir-lhes tirar pleno partido dos benefícios do mercado único digital;
14. Salaria que os preconceitos de género estruturais existentes no meio académico, na investigação e nas empresas nos setores digitais abrandam a progressão na carreira das mulheres, reduzem as suas oportunidades profissionais e resultam na sub-representação das mulheres na economia digital; insta a Comissão a garantir que tais preconceitos sejam combatidos, tanto quanto possível, durante os processos de financiamento, aplicação e tomada de decisão através da conceção dos mesmos, exortando, igualmente, a Comissão a afetar um maior financiamento ao apoio às docentes, investigadoras e empresárias;
15. Salaria que, para o processo de inovação nos domínios de ponta das TIC, como a IA ou a cibersegurança, é fundamental um nível elevado de competências nos domínios da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) e que a sua importância será cada vez maior para assegurar a competitividade futura da União Europeia nos mercados mundiais;
16. Apela a que seja dada especial atenção às necessidades das mulheres e raparigas enquanto alvos de assédio e ao aumento da cibercriminalidade e da violência cibernética no mundo digital, que tem como consequência obstar à participação inclusiva das mulheres, das raparigas e das minorias nos mercados digitais, e solicita que a proposta da Comissão relativa ao ato legislativo sobre os serviços digitais (COM(2020)0825) dê resposta a estas questões; solicita a realização de campanhas de sensibilização e de formação de mulheres sobre as formas de se protegerem em linha, de modo a combater a violência baseada no género e os estereótipos de género; insta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem ferramentas de formação para os setores dos serviços digitais e da IA, a reconhecerem o direito a desligar que assiste aos trabalhadores, e a trabalharem em estreita colaboração com as organizações da sociedade civil de mulheres, e a incluí-las nos processos, a fim de melhor abordar e atenuar as preocupações que existem na vida quotidiana das mulheres e das raparigas aquando da conceção e aplicação de políticas de consumidores e de políticas tecnológicas públicas, dedicando especial atenção aos grupos vulneráveis, como as mulheres e raparigas pertencentes a minorias;
17. Insta a Comissão a explorar e direcionar melhor a Agenda Digital e a Estratégia para o Mercado Único Digital com vista a abordar a grave disparidade de género no setor das TIC e fomentar a plena integração das mulheres no setor, em particular no que se refere

às profissões técnicas e de telecomunicações, e a promover o ensino e a formação de mulheres e raparigas em TIC e outros domínios CTEM;

18. Entende que o desenvolvimento de uma educação abrangente nas escolas e locais de trabalho que reconheça e elimine os preconceitos de género no comportamento e no trabalho de cada um é essencial para a consecução da igualdade de género na criação, produção e comercialização, bem como na utilização de serviços digitais e de produtos de consumo, aplicações e plataformas em linha de IA;
19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reconhecerem o assédio em linha dirigido aos empresários individuais que são mulheres e a tomarem medidas para lidar com este problema.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	25.3.2021
Resultado da votação final	+: 28 -: 2 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Simona Baldassarre, Robert Biedroń, Vilija Blinkevičiūtė, Annika Bruna, Margarita de la Pisa Carrión, Rosa Estaràs Ferragut, Frances Fitzgerald, Cindy Franssen, Helène Fritzon, Lina Gálvez Muñoz, Arba Kokalari, Alice Kuhnke, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Karen Melchior, Andželika Anna Możdżanowska, Maria Noichl, Sandra Pereira, Pina Picierno, Sirpa Pietikäinen, Samira Rafaela, Evelyn Regner, Diana Riba i Giner, Eugenia Rodríguez Palop, María Soraya Rodríguez Ramos, Christine Schneider, Sylwia Spurek, Jessica Stegrud, Isabella Tovaglieri, Ernest Urtasun, Hilde Vautmans, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Marco Zullo
Suplentes presentes no momento da votação final	Aušra Maldeikienė, Irène Tolleret

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

28	+
ECR	Andželika Anna Mozdżanowska
PPE	Rosa Estaràs Ferragut, Frances Fitzgerald, Cindy Franssen, Arba Kokalari, Aušra Maldeikienė, Sirpa Pietikäinen, Christine Schneider, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska
Renew	Karen Melchior, Samira Rafaela, María Soraya Rodríguez Ramos, Irène Tolleret, Hilde Vautmans, Marco Zullo
S&D	Robert Biedroń, Vilija Blinkevičiūtė, Helène Fritzon, Lina Gálvez Muñoz, Maria Noichl, Pina Picierno, Evelyn Regner
The Left	Eugenia Rodríguez Palop
Verts/ALE	Alice Kuhnke, Diana Riba i Giner, Sylwia Spurek, Ernest Urtasun

2	-
ID	Simona Baldassarre, Isabella Tovaglieri

4	0
ECR	Jessica Stegrud, Margarita de la Pisa Carrión
ID	Annika Bruna
The Left	Sandra Pereira

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções